

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1925

LEI Nº 11.629, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 730.821,01 (setecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e um reais e um centavo), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1959)
R\$ 19.350,00

Recurso: 0715

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1957) R\$ 100.000,00

Recurso: 0715

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1960) R\$ 100.000,00

Recurso: 0716

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1958) R\$ 400.775,31

Recurso: 0715

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1961) R\$ 110.695,70

Recurso: 0716

Total SUPLEMENTAR R\$ 730.821,01

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, serviço de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação
Recurso: 0715 R\$ 19.350,00

Excesso de arrecadação
Recurso: 0715 R\$ 400.775,31

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1925

Excesso de arrecadação Recurso: 0715	R\$ 100.000,00
Excesso de arrecadação Recurso: 0716	R\$ 110.695,70
Excesso de arrecadação Recurso: 0716	R\$ 100.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 730.821,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1925

DECRETO Nº 13.465, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.629/2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 32773/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 730.821,01 (setecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e um reais e um centavo), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1959)
R\$ 19.350,00

Recurso: 0715

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1957) R\$ 100.000,00

Recurso: 0715

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1960) R\$ 100.000,00

Recurso: 0716

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1958) R\$ 400.775,31

Recurso: 0715

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1961) R\$ 110.695,70

Recurso: 0716

Total SUPLEMENTAR R\$ 730.821,01

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação
Recurso: 0715 R\$ 19.350,00

Excesso de arrecadação
Recurso: 0715 R\$ 400.775,31

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1925

Excesso de arrecadação Recurso: 0715	R\$ 100.000,00
Excesso de arrecadação Recurso: 0716	R\$ 110.695,70
Excesso de arrecadação Recurso: 0716	R\$ 100.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 730.821,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1925

DECRETO Nº 13.468, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 35689/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 87.432,77 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1963)
R\$ 22.735,75

Recurso: 0660

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1964)
R\$ 6.863,16

Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1965)
R\$ 37.967,80

Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1966)
R\$ 19.866,06

Recurso: 0660

Total SUPLEMENTAR R\$ 87.432,77

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação
Recurso: 0660 R\$ 37.967,80

Excesso de arrecadação
Recurso: 0660 R\$ 6.863,16

Excesso de arrecadação

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1925

Recurso: 0660	R\$ 22.735,75
Excesso de arrecadação Recurso: 0660	R\$ 19.866,06
Total Fonte de Recursos	R\$ 87.432,77
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

LAJEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1925

P O R T A R I A N.º 31.957, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva LIS CARLISE FALKOWSKI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 25 de outubro de 2023, a servidora efetiva LIS CARLISE FALKOWSKI, matrícula 15486, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1925

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 491-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 27562/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Larissa Machado Lopes e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Fabiane Aguiar de Medeiros Hoffmann,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 26 de outubro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 157-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 214-03/2023.

Professor de Anos Finais - Português

EGEU TIMÓTEO CARDOSO – Classificação 6º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 157-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 24 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1925

EDITAL Nº 492-03/2023 CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Convoca a população e demais interessados para participar da 2ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

A Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer de Lajeado – SECEL e o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM os cidadãos do município de Lajeado, artistas, produtores, agentes culturais, conselheiros, gestores, investidores, e demais protagonistas da cultura, sejam de ordem pública, privada ou sociedade civil, entidades jurídicas com ou sem fins lucrativos, para participarem da 2ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2023, das 12h às 21h, na Casa de Cultura de Lajeado, situada à Rua Borges de Medeiros, nº 285, bairro Centro, neste município, no formato presencial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A 2ª Conferência Municipal de Cultura – CMC terá como tema geral “Democracia e Direito à Cultura”, conforme prevê as normativas da 4ª Conferência Nacional de Cultura (Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023 e Portaria MINC nº 63, de 14 de setembro de 2023), com o objetivo de promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil.

DO OBJETO

A 2ª Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui – se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o poder público e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município, no estado e na união, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, e eleger delegados que representarão o município na 6ª Conferência Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul.

DA RESPONSABILIDADE

Na 2ª Conferência Municipal de Cultura – CMC, serão analisados, discutidos e sugeridas ações que estejam descritas nos eixos da 4ª Conferência Nacional de Cultura – CNC, sendo eles:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1925

-
- I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II - Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
- VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da 2ª Conferência Municipal de Cultura - CMC os cidadãos residentes e domiciliados no município de Lajeado, artistas, produtores e agentes culturais, conselheiros, gestores, investidores, e demais protagonistas da cultura, sejam de ordem pública, privada ou da sociedade civil, entidades jurídicas com ou sem fins lucrativos com vinculação a um dos segmentos culturais abaixo relacionados:

- I - Setorial de Artes Cênicas;
- II - Setorial de Artes plásticas, Arte Visuais e Audiovisuais;
- III - Setorial de Artesanato;
- IV - Setorial de Empresas, Produtores, Empreendedores, Agentes e Trabalhadores da Cultura;
- V - Setorial de Etnias e Folclore;
- VI - Setorial de Literatura, Biblioteca e Escritores;
- VII - Setorial de Música, Músicos, Bandas, Orquestras e Corais;
- VIII - Setorial de Tradicionalismo Gaúcho;
- IX - Setorial de Patrimônio Histórico, Cultural e Natural.

DA PROGRAMAÇÃO

A programação da 2ª Conferência Municipal de Cultura - CMC ocorrerá da seguinte forma:

- I - 12h às 13h30min - Credenciamento e inscrições presenciais;

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1925

II – 13h45min – Abertura com apresentação e aprovação do Regimento Interno da CMC;

III – 14h15min – Palestra “Democracia e Direito à Cultura”, com Ruben Francisco de Oliveira, Coordenador do Sistema Estadual de Cultura – SEDAC – RS;

IV – 15h30min – Discussões dos Eixos 1, 2 e 3;

V – 17h30min – Intervalo;

VI – 18h – Discussões dos Eixos 4, 5 e 6;

VII – 20h – Plenária para definição das propostas que serão encaminhadas para a 6ª Conferência Estadual de Cultura (10 minutos para cada um);

VIII – 21h – Eleição dos Delegados para a 6ª Conferência Estadual de Cultura e encerramento.

DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

As inscrições antecipadas para a 2ª Conferência Municipal de Cultura – CMC poderão ser feitas até o dia 10/11/2023, mediante preenchimento de formulário online no endereço: <https://bit.ly/ConferenciaMunicipaldeCultura>. Também serão aceitas inscrições presenciais no dia do evento, conforme programação.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da CMC.

Os componentes da Comissão Organizadora da CMC são membros indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, conforme definido em reunião ordinária do CMPC, realizada no dia 16 de outubro de 2023, sendo eles: Renata Lohmann Ana Cecília Togni Elisete Maria Colombo Lazzari Jéverson Mariani Oliveira Ana Paula Vieira Labres Lisandra Quinot Persch.

A comissão será dissolvida após a entrega do relatório final da 2ª Conferência Municipal de Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital de Convocação serão resolvidos pela Comissão Organizadora, CMPC e Secel.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1925

Lajeado, 24 de outubro de 2023.

Carlos Rodrigo Reckziegel
Secretário da Cultura, Esporte e Lazer e Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1925

EXTRATO CONVÊNIO – TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/33579 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES - CNPJ nº04.008.342/0004-51 - UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde – SESA – OBJETO: Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.355 de 27 de setembro de 2023, fica aditado o presente convênio para o repasse de R\$ 252.281,50 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais com cinquenta centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, constante no processo administrativo nº 2023/33579. – Convênio cadastrado sob número 2023/87.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 010-03/2023*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/33572 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CLINEFRON CLÍNICA NEFROLÓGICA DO ALTO TAQUARI LTDA - CNPJ nº:91.211.631/0001-05 - UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde – SESA - OBJETO:Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.355 de 27 de setembro de 2023, fica aditado o presente convênio para o repasse de R\$ 30.513,87 (trinta mil quinhentos e treze com oitenta e sete centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, constante no processo administrativo nº 2023/33572.– Convênio cadastrado sob número 2023/86